COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 50/2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, propôs o Projeto de Lei nº 50/2020, que tem por objetivo atualizar os subsídios dos Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Pato Branco.

O projeto em questão, de autoria da Mesa Diretora dessa Casa de Leis, visa a atualização dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários, fixados na Lei nº 4.825/2016, nos termos do artigo 37, incisos X e XI da Constituição Federal, na ordem de 3,92%, de acordo com a variação do INPC, acumulada no período anual compreendido de março de 2019 a fevereiro de 2020.

A revisão geral anual, por se tratar de reposição da inflação, sem que haja qualquer aumento real da remuneração, não configura nenhuma das proibições previstas no inciso I do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, quais sejam: vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração.

A possibilidade da concessão se dar de forma retroativa fundamenta-se no fato de que, como já bem demonstrado, a revisão anual é direito que possui proteção constitucional e que nunca sofreu vedação por parte da Lei Complementar n° 173/2020.

A proposição está plenamente fundamentada e sendo de interesse público, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 09 de dezembro de 2020.

Carlinho Antonio Polazzo (DEM)
Presidente

José Gilson Feitosa da Silva (PT)
Membro

Vilmar Maccari (PODEMOS)
Membro - Relator